



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2026

**AUTORIZA EFETUAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E
ADIANTAMENTO A VEREADOR.**

O Presidente do Poder Legislativo de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias ao Vereador abaixo mencionado, tendo em vista deslocamento a Porto Alegre - RS, para participar de audiências em busca de recursos de emendas parlamentares, nos dias 16 a 20 de março de 2026.

Dorival Mattos de Moraes - Vereador

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias a Porto Alegre – RS, nos termos da legislação em vigor;

Art. 3º. Fica autorizado o pagamento de adiantamento de locomoção.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE
VEREADORES, 12 DE MARÇO DE 2026.

Inez Teresinha Lorenzatto Della Libera
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa